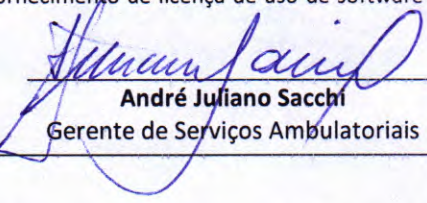


**Da:** Gerência de Serviços Ambulatoriais

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria para o CISAMUSEP.

Data: 30/10/2024

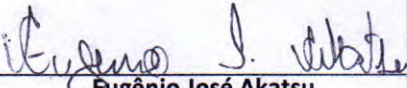
  
**André Juliano Sacchi**  
 Gerente de Serviços Ambulatoriais

**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Financeira

**Justificativa:** Autorização para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria para o CISAMUSEP.

Data: 16/12/2024

  
**Eugênio José Akatsu**  
 Assistente Administrativo

**Valor Menor:** R\$ 1.540,00

**Valor Media:** R\$ 1.858,53

**De:** Diretoria Financeira

**Para:** Diretoria Administrativa

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003		3.3.90.40		06.00	1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
1069	12.902,89	2.874,56	10.028,33	339.384,48	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
—	—	—	—	—	
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa		0,00	
2.502,89					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 16/12/2024


  
**Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa

**Para:** Assessoria Jurídica

Autorização de Providências:  Sim  Não

Data: 16/12/2024

  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

\* Regime de Aditamento:

\* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo

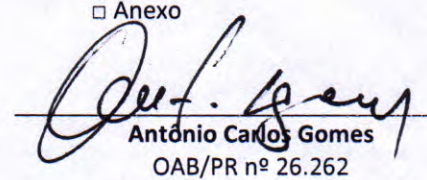
\* Formalizar Parecer N° do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo

\* Inexigibilidade N° do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo

\* Licitação – Pregão

\* Contrato –  Sim  Não

Data: 17/12/2024

  
**Antônio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretária Executiva

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

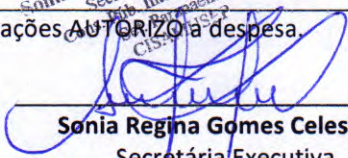
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 17/12/24

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação

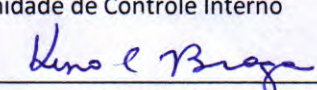
De acordo com as informações AUTORIZA a despesa.

Data: 17/12/24

  
**Sonia Regina Gomes Celestino**  
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 17/12/24

  
**Késia Carolina Braga**  
 Unidade de Controle Interno

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – LAUDOS DE AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA, LOGOaudiometria

Maringá, 30 de outubro de 2024.

#### 1 – CATEGORIA

Licença para uso de software.

#### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Um dos serviços prestados pelo CISAMUSEP aos usuários dos 30 municípios consorciados é a realização de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria, que tem por finalidade avaliar a resposta do paciente diante dos sons, emitidos em diferentes frequências para detectar se há perda auditiva e em qual grau se encontra.

Dessa forma, para otimizar o tempo da fonoaudióloga e melhorar a performance do setor, e evitar que o paciente precise retornar para buscar o resultado do exame, faz necessário um software para auxiliar na emissão do laudo.

#### 3 – ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Serviços Ambulatoriais.

#### 4 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação para a finalidade do objeto está prevista no orçamento para o exercício atual.

#### 5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGOaudiometria E IMITANCIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	Unidade

- A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;

- Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros, ficarão a cargo da empresa a ser contratada;
- Deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) para solicitação de serviços.

#### **6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGO AUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	UNIDADE	1

Estamos solicitando somente uma licença, pois possuímos somente um consultório com os equipamentos necessários para a realização dos exames, além de termos somente uma profissional fonoaudióloga responsável pela realização dos exames e emissão dos laudos.

#### **7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado serviu para verificar que existe fornecedores que condizem com o objeto, viabilizando a presente aquisição.

#### **8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o orçamento elencado na tabela abaixo e estimativa das quantidades a serem contratadas, projeta-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 1.983,60** (um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), valor este que consideramos ser suficiente, refletindo o mercado atual.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor do item; assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de

classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CTS Informática	02.092.758/0001-22	R\$ 1.983,60	R\$ 1.983,60

#### **9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de empresa para fornecimento de licença para uso de software para laudos de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria é de fundamental importância, uma vez que o mesmo auxilia a fonoaudióloga no controle, organização e documentação das avaliações audiológicas de maneira prática e simples, em conformidade com a Guia de Orientação na Avaliação Audiológica do Conselho Federal de Fonoaudiologia de 2020.

Ainda, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico e com julgamento por menor preço do item.

#### **10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando as características do item a ser adquirido não há parcelamento da solução.

#### **11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para laudos de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria é de fundamental importância para que a fonoaudióloga possa desempenhar suas atividades com maior organização, dando celeridade à emissão dos referidos laudos aos pacientes e possibilitando que os mesmos possam ser incorporados ao sistema de prontuário eletrônico do CISAMUSEP, facilitando sobremaneira o acesso destes pelos profissionais que solicitam os exames.

#### **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se faz necessária a adoção de nenhuma providência prévia, no que diz respeito aos equipamentos de informática.

#### **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.


#### **14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

### **15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software para laudos de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria, é adequada e viável para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

### **16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

  
**ANDRÉ JULIANO SACCHI**  
Gerente de Serviços Ambulatoriais  
Matrícula: 145  
CISAMUSEP

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 30 de outubro de 2024.

Um dos serviços prestados pelo CISAMUSEP aos usuários dos 30 municípios consorciados é a realização de exames de audiometria, logoaudiometria e imitanciometria, com o objetivo de avaliar a resposta do paciente a diferentes frequências sonoras, detectando possíveis perdas auditivas e determinando o seu grau. Após a realização desses exames, o fonoaudiólogo emite um laudo detalhado da avaliação, indicando o tipo e o grau da perda auditiva.

O uso de um software específico para a emissão de laudos de audiometria, logoaudiometria e imitanciometria é de fundamental importância, pois auxilia a fonoaudióloga no controle, organização e documentação das avaliações audiológicas de maneira prática e eficiente, em conformidade com a *Guia de Orientação na Avaliação Audiológica* do Conselho Federal de Fonoaudiologia, edição 2020. Esse software contribui para a economia de tempo e melhoria da performance do setor, permitindo uma rápida emissão de laudos e evitando que o paciente precise retornar para buscar o resultado do exame.

Além disso, a utilização do software possibilita a geração de arquivos digitais (em formato PDF ou JPG), facilitando sua inclusão no sistema de prontuário eletrônico do CISAMUSEP e vinculando esses registros diretamente ao atendimento do usuário.

Considerando os benefícios de informatização, otimização de tempo e aumento de produtividade para o setor, além da facilidade de organização, agilidade e confiabilidade das informações dos laudos, além do acesso a um banco de dados informatizado, que agiliza a pesquisa de exames realizados anteriormente e permite a emissão de uma segunda via, quando necessário.

Assim, solicitamos a competente autorização para a contratação de uma empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria no CISAMUSEP.

ITEM	CÓD.	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE
1	122.96	27502	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	UNIDADE	01

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

Seguem os requisitos necessários e suficientes para que a empresa contratada possa atender ao objeto do futuro certame:

- **SOFTWARE:**

- O software deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
  - Cadastro de pacientes;
  - Possibilitar, no mínimo, os lançamentos dos exames de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria;
  - Realização de comparativo audiométrico, estatística (normal, alterado ou sem avaliação);
  - Geração de gráficos de audiometria;
  - Organização do cadastro de exames dos pacientes;
  - Personalização dos laudos dos exames;
  - Suporte técnico gratuito;
  - Permitir acesso ao banco de dados dos exames realizados a qualquer momento;
  - Possibilitar a geração dos laudos em formato PDF e/ou em formato de imagem;
- Durante a vigência do contrato, as atualizações do software deverão ser disponibilizadas e instaladas sem custo ao Consórcio.

- **INSTALAÇÃO:**

- A instalação deverá ser realizada pela empresa a ser contratada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, sem custo ao CISAMUSEP;
- Poderá ser realizado de forma presencial ou por acesso remoto;
- A instalação deverá ser realizada conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;
- O horário para realização da instalação será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m e das 14h às 16h30min, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

- **RECURSOS TECNOLÓGICOS:**

- O sistema deverá ser compatível com os recursos de tecnológicos disponibilizados pelo CISAMUSEP, quais sejam:
  - Windows 7 Professional, 64 bits; processador de 3.2GHz de 64 bits; 4GB de memória RAM e HD de 1 TB;
  - Windows 10 Pro, 64 bits; processador de 3GHz 64 bits; 8GB de memória RAM e SSD de 128GB.

- **BANCO DE DADOS:**

- As informações que serão armazenadas no banco de dados do sistema são de propriedade do CISAMUSEP. Dessa forma, ao final do prazo da licença, deverá ser

realizado um backup de todas estas informações, sendo que o acesso a elas pelo CISAMUSEP deverá ser amplo e irrestrito.

## **2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- 2.1. Caso a instalação do software seja realizada de forma presencial, esta deverá acontecer na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;
- 2.2. A instalação também poderá ocorrer de forma remota, devendo esta ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato.

## **3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
  - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
  - c) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde.

## **4. TREINAMENTO**

- 4.1. Deverão ser fornecidos ao menos dois treinamentos, de no mínimo 2 (duas) horas cada, aos profissionais que irão utilizar o software, sem ônus ao CISAMUSEP;
  - 4.1.1. O primeiro deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias após a instalação;
  - 4.1.2. O segundo durante a vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Fiscal do Contrato;
- 4.2. Os treinamentos deverão ser realizados conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;
  - 4.2.1. O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 4.3. A cada atualização do software, onde forem observadas alterações que demandem treinamento, o mesmo deverá ser oferecido, sem que conte nos treinamentos solicitados no primeiro item;
- 4.4. Poderão ser realizados de forma presencial ou por acesso remoto.

## **5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**



- 5.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 5.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;
- 5.3. Caso a instalação e o treinamento sejam realizados de forma presencial, todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme, e todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros ficarão a cargo da empresa a ser contratada;
- 5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- 5.5. Cumprir diretamente o contrato a ser firmado, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 5.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar o local de instalação do software, mudança no agendamento, entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 6.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 6.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 6.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **7. GARANTIA**

7.1. Os prazos e as condições de garantia do objeto contratado serão de 36 meses, contados a partir da efetiva instalação e liberação do uso do software.

## **8. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva instalação e liberação do uso do software, além do 1º treinamento especificado neste termo de referência, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência de sua funcionalidade e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

8.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitário e total do item em questão. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

8.4. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

8.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

8.6. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- 9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

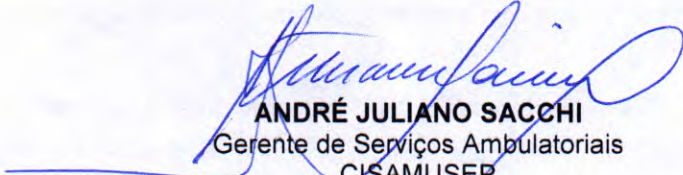
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL**

- 10.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 10.2. O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 10.2.1. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ JULIANO SACCHI**  
Gerente de Serviços Ambulatoriais  
CISAMUSEP  
Matrícula: 145

Fiscal do Contrato:

André Sacchi



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

## MAPA DE COTAÇÃO 92 / 2024

Forma de Análise: Média  
Forma de Apuração: ITEM  
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12296-LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA,	UNIDADE	1	R\$ 1.540,00	1.858,53	1.983,60	Média - CV: 0,12
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA							R\$1.983,60	R\$1.983,60
DEJAIR BATISTA DA COSTA 85115550806							R\$1.540,00	R\$1.540,00
WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA							R\$2.052,00	R\$2.052,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$1.858,53</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$1.983,60</b>

### MAPA DE COTAÇÃO 92 / 2024

Forma de Análise: Média  
Forma de Apuração: ITEM  
Casas Decimais: 2

Data 16/12/2024

**LEGENDA**

Menor valor cotado para item.

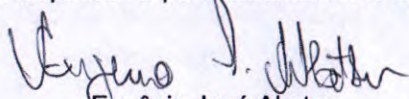
~~Item desconsiderado para análise.~~

Total Média:R\$ 1.858,53  
Total Mediana:R\$ 1.983,60  
Total Menor:R\$ 1.540,00  
Total Maior:R\$ 2.052,00

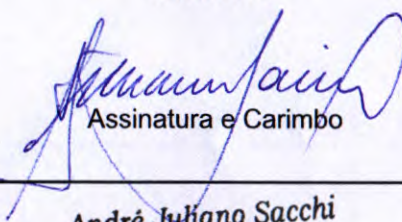
Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21  
Especificação Data Vencimento  
INSS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FGTS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eugênio José Akatsu  
Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

  
Eugênio José Akatsu  
Matrícula: 260

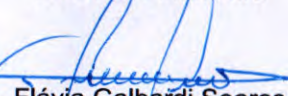
Solicitante



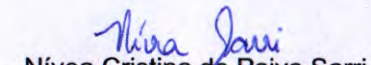
Assinatura e Carimbo

**André Juliano Sacchi**  
CRF/PR 15.129  
Gerente de Serviços Ambulatoriais  
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

  
Flávia Galbardi Soares  
Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

  
Nívea Cristina de Paiva Sarri  
Matrícula: 061

Maiko.

---

**De:** atendimento@audioapp.com.br <atendimento@audioapp.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 12:47

**Para:** licitacao@cisamusep.org.br

**Assunto:** Re: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP

Bom dia, Maiko!

Estou enviando em anexo o orçamento solicitado para o programa de Audiometrias.

Se quiserem conhecer e testar o programa eu posso fazer uma instalação com chave teste gratuita por uns dias.

Em todo caso estou enviado junto ao orçamento, modelos dos impressos das audiometrias clínicas e ocupacionais.

Qualquer dúvida pode me chamar no Whatsapp 17) 99664.2016.

Aguardo.

---

# AudioApp

SOFTWARE DE AUDIOLOGIA

Dejair Batista da Costa

*Fone-WhatsApp: 17-9.9664.2016*

*[atendimento@audioapp.com.br](mailto:atendimento@audioapp.com.br)*

*[www.audioapp.com.br](http://www.audioapp.com.br)*

Em 12/12/2024 11:04, [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) escreveu:

Bom dia.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a aquisição de software de audiometria, para o serviço de fonoaudiologia do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo e especificações do software pretendido, e demais condições para a aquisição.



**licitacao@cisamusep.org.br**

---

**De:** atendimento@audioapp.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 17:21  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: RES: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP

Oi, boa tarde!

O orçamento podemos sustenta-lo até **31/01/2025**

Aguardando...

Boas festas !!

Dejair

---

**AudioApp**  
SOFTWARE DE AUDIOLOGIA

Dejair Batista da Costa

*Fone-WhatsApp: 17-9.9664.2016*  
*[atendimento@audioapp.com.br](mailto:atendimento@audioapp.com.br)*  
*[www.audioapp.com.br](http://www.audioapp.com.br)*

Em 12/12/2024 14:22, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

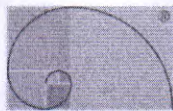
Boa tarde.

Acuso o recebimento do orçamento.

Aproveito o ensejo, para questionar: **qual o prazo de validade da proposta apresentada?**

Aguardo o retorno e desde já reitero nossos agradecemos.

Att.



# AudioApp

SOFTWARE DE AUDIOLOGIA

## ORÇAMENTO

NOME EMPRESARIAL: DEJAIR BATISTA DA COSTA - 85115550806

CNPJ: 35.377.976/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.248.108.112

ENDEREÇO: Rua Tiete, nº 489 – Catanduva -SP – CEP: 15.810-180

Ao

CISAMUSEP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Endereço: Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28 – Maringá – PR - CEP: 87053-285

1 - Programa de Audiometria e Ganho Funcional = AudioApp - Chave vitalícia para uso em uma máquina específica do Cliente - Valor: **R\$ 1.540,00**

(Caso necessite trocar de máquina, futuramente, precisa solicitar a retirada da chave dessa máquina para uma nova chave ser gerada para a outra máquina (nova) e backups. Este serviço tem um custo, hoje, de R\$ 350,00.)

2 - Condições de Pagamento: À Vista = Depósito Bancário ou PIX

3 - Instalação e suporte técnico, remotos (internet).

4 – Exames: Meatoscopia, Anamnese, Audiometria, Logoaudiometria, Imitanciometria, Reflexo Acústico, Métodos de avaliação e Ganho Funcional de AASI.

5 – Cabeçalho e Rodapé Personalizados (Logo em JPEG ou PNG)

6 – Várias formas de impressos = Audiometria + Logoaudiometria + Parecer / Timpano + Audiometria + Logoaudiometria + Parecer / Ocupacional + Parecer

7 - Cadastros Ilimitados.

8 – Suporte ao programa, gratuito e vitalício, via acesso remoto (Anydesk), Whatsapp, e-mail

9 - Instruções passo-a-passo do programa com a fono que for utiliza-lo.

Catanduva, 12 de Dezembro de 2024.

Dejaire Batista da Costa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.377.976/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEJAIR BATISTA DA COSTA 85115550806</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TIETE</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>15.810-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SOTO</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(17) 9664-2016</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **08:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Item n° 1

**Utiliz** Descrição: ASSINATURA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE AUDIOMETRIA DO PRÓ-ESCOLAR, COM LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE WINAUDIO POR 12 MESES.

**Loc** Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

**Reg** Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

**Dat** Quantidade: 1 Unidade de medida: CONTRATAÇÃO Valor unitário estimado: R\$ 684,00 Valor total estimado: R\$ 684,00

**Id c** RESULTADO(S)

**Obj** Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 24/06/2024 Situação: Informado

**LIC** CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.462.640/0001-44 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**VR** Nome ou razão social do fornecedor: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

**R\$** Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

**I** Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

**—** Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 684,00 Valor total homologado: R\$ 684,00 \*3 = 2.052,00

**N** Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1

Retornar

WINAUDIO POR 12 MESES.

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Última atualização 24/06/2024

Local: Mogi das Cruzes/SP Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46523270000188-1-000217/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

LICENÇA ANUAL DE USO SOFTWARE AUDIOMÉTRICO DO PRÓ ESCOLAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 684,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 684,00

Itens Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ASSINATURA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE AUDIOMETRIA DO PRÓ-ESCOLAR, COM LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE WINAUDIO POR 12 MESES.	1	R\$ 684,00	R\$ 684,00	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.


A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.462.640/0001-44 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/08/2016
NOME EMPRESARIAL WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO *****
CEP 81.610-020	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3524-5886/ (41) 9272-0118	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO01@WINAUDIO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 15:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**licitacao@cisamusep.org.br**

---

**De:** Comercial CTS Informática <comercial@ctsinformatica.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 10:45  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP  
**Anexos:** CISAMUSEP.pdf

Bom dia.

Fizemos algumas alterações no documento para se encaixar em nosso programa.  
Segue em anexo.

Qualquer dúvida, estamos a disposição!

Atenciosamente,  
Maria Debastiani  
(46) 3225-4340 ou (46) 99983-4006  
comercial@ctsinformatica.com.br

**From:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Sent:** Wednesday, December 11, 2024 10:57 AM  
**To:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Subject:** CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP

Bom dia.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a aquisição de software de audiometria, para o serviço de fonoaudiologia do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo e especificações do software pretendido, e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, que a presente Consulta de Preço, nos seja devolvido num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos dar continuidade ao processo de aquisição.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

**Maiko Cezar Paulino**  
Compras / Licitações / Credenciamento



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense**  
CNPJ – 04.956.153/0001-68  
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28  
Maringá – PR - CEP: 87053-285  
Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.092.758/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CTS INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TAPAJOS</b>	NÚMERO <b>513</b>	COMPLEMENTO <b>05</b>
CEP <b>85.501-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3225-4340</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **08:18:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 92/2024**

**Data: 11/12/2024**

Fornecedor: **CTS Informática**

CNPJ: 02.092.758/0001-22

Endereço: Rua Tapajós 513, Centro, Sala 5.

Cidade: Pato Branco – PR - Brasil

Telefone: (46) 3225-4340 ou (46) 99983-4006

E-mail: [comercial@ctsinformatica.com.br](mailto:comercial@ctsinformatica.com.br)

Nome e Identificação do Responsável: Maria Debastiani

Item	Descrição	Un.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA E LOGO AUDIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES, DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	UN.	01	R\$ 1.983,60	R\$ 1.983,60

**Observações**

1- Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com).

2- FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

3- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

4- Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. SOFTWARE**

1.1. O software deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1.1.1 Cadastro de pacientes;

1.1.2 Possibilitar, no mínimo, os lançamentos dos exames de audiometria, imitanciometria e logo audiometria;

1.1.3 Realização de comparativo audiométrico, estatística (normal, alterado ou sem avaliação);

1.1.4 Geração de gráficos de audiometria;

1.1.5 Organização do cadastro exames dos pacientes;

1.1.6 Personalização dos laudos dos exames;

1.1.7 Suporte técnico gratuito;

1.1.8 Permitir acesso ao banco de dados dos exames realizados a qualquer momento ou possibilitar salvá-los em formato PDF e/ou em formato de imagem;

1.2 Durante a vigência do contrato, as atualizações do software deverão ser disponibilizadas, instaladas e sem custo ao CISAMUSEP.

## **2. INSTALAÇÃO**

2.1. A instalação deverá ser realizada pela empresa a ser contratada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, sem custo ao CISAMUSEP; 2.2. Poderá ser realizado de forma presencial ou por acesso remoto;

2.3. A instalação deverá ser realizada conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;

2.3.1 O horário para realização da instalação será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m e das 14h às 16h30min, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

## **3. RECURSOS TECNOLÓGICOS**

3.1. O sistema deverá ser compatível com os recursos tecnológicos disponíveis pelo CONTRATANTE, quais sejam:

3.1.1. Windows 7 Professional, 64 bits; processador de 3.2GHz de 64 bits; 4GB de memória RAM e HD de 1 TB;

3.1.2. Windows 10 Pro, 64 bits; processador de 3GHz 64 bits; 8GB de memória RAM e SSD de 128GB.

## **4. TREINAMENTO**

4.1. Deverá ser oferecido ao menos dois treinamentos, de no mínimo 2 (duas) horas cada, aos profissionais que irão utilizar o software, sem ônus ao CISAMUSEP;

4.1.1. O primeiro deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias após a instalação;

4.1.2. O segundo durante a vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Fiscal do Contrato;

4.2. Os treinamentos deverão ser realizados conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;

4.2.1. O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

4.3. A cada atualização do software em que se fizer alterações que demande treinamento, o mesmo deverá ser oferecido, sem que conte nos treinamentos solicitados no item 4.1;

4.3.1. O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou por acesso remoto.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;

5.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5.4. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;

5.5. Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

5.6. Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros envolvidos pelo treinamento, ficarão a cargo da empresa a ser Contratada;

5.7. Os chamados e atendimentos técnicos serão ilimitados, sem ônus para o CISAMUSEP, e deverão ser realizados a qualquer tempo durante o dia, de segunda a sexta-feira, mediante solicitação por escrito expedida pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento.

5.7.1. Deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) para solicitações de serviços.



## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: equipamento no qual será instalado o objeto contratado, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 6.6. Comunicar à empresa a ser Contratada qualquer irregularidade;
- 6.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.8. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante ajustado, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço..

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.2. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 7.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CONTRATANTE terá direito as mesmas condições para cada período de vigência do Contrato e seus Aditivos.

Pato Branco – PR, 12/12/2024  
(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**  
(VALIDADE DA PROPOSTA)

**Maria Debastiani**

(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

## MEMORANDO Nº 1012/2024

Maringá, 16 de dezembro de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação  
Para: Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 573/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 092/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente da Gerência de Serviços Ambulatoriais.

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Banco de Preços", "PNCP", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que foram consultados 10 (dez) empresas do ramo de de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de esterilização e sistema de osmose reversa.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: METRA WEB, PERSONAL SOFTWARE, RS DATA, WISE SYSTEM, AUDIO APP, MARCA MÉDICA, OPTIONS INFORMÁTICA e VIBRASOM.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 1.858,53 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

  
Giseli Nardi Paixão  
**Presidente da Comissão de Contratação**

## PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 053/2024-INI

### **DA CONSULTA**

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 1012/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

### **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da

pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## **DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

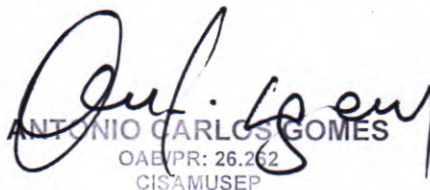
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 092/2024.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 17 de dezembro de 2024.

  
ANTONIO CARLOS GOMES  
OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP





## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

### **COMPRASGOV Nº 90053/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

**ABERTURA:** 20 de janeiro de 2025, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ R\$ 1.858,53 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

# Edital nº 90053/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2024

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto


**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP


**Data de início de recebimento de propostas:** 18/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 20/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000060/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da LC nº 123/2006.

## Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra-92776305900532024>

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.858,53

**Itens**    Arquivos    Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total e
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 1.858,53	R\$ 1.858,53

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PROTÓCOLO: 22.920.416-5
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de troca de toda a cobertura localizada no Mercado do Produtor, na Unidade de Curitiba da CEASA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
Protocolo n.º 77218/2024 - Processo Administrativo n.º 238/2024
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de itens para servimento de coffee break nas formações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

P.B. CASTRO LEILÕES
EDITAL DE LEILÃO
OBJETO: Leilão de bens oferecidos e bem somente pelo valor de avaliação
DATA: 21 de JANEIRO de 2025 às 08:00h
DATA: 22 de JANEIRO de 2025 às 09:00h
DATA: 23 de JANEIRO de 2025 às 10:00h
DATA: 24 de JANEIRO de 2025 às 11:00h
DATA: 25 de JANEIRO de 2025 às 12:00h

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
COMPRAS/PT-BR 50053/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imilanciometria e logaudiometria no CISAMUSEP Público Inter-municipal de Saúde do Selenitório Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
Protocolo n.º 45949/2024
Processo Administrativo n.º 213/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2024 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
Tipo: Menor Preço Global
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/12/2024 às 08h29 do dia 24/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 24/01/2025.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarbras.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA O Pregão Eletrônico nº 69/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa Aquisição de Tubos e Pré - Moldados de Concreto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas", por razões de interesse público. A revogação fundamenta-se nas justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e no parecer nº 595/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

QR Code
Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

DENTALUNI
DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ: 18.738.101/0001-81
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DR. Luiz Humberto de Souza Daniel, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 72 do Estatuto Social, convoca os (as) Cooperados (as) cujo número nesta data é de 1.944 (Hum mil, novecentos e quarenta e quatro), para reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária - AGO nº 47, a ser realizada na dia 06 de fevereiro de 2025, na sede desta Cooperativa, na Rua Irmã Flávia Borlet nº 197, Hauer, Curitiba/PR, às 16h30min, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) do número de cooperados, às 17h30min, em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados, às 18h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos cooperados para deliberar sobre os seguintes temas: ORDEM DO DIA: I - Prestação de Contas dos órgãos de administração, incluído o parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo da conta "sobras e perdas" e demais demonstrativos contábeis; d) Parecer da auditoria independente. II - Destinação das sobras apuradas no exercício ou o ratório das perdas. III - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. IV - Fixação do Pró-labore para a Diretoria Executiva, bem como das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às reuniões. V - Plano de atividades e metas formulado e proposto pelo Conselho de Administração para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas.

GERMER PORCELANAS FINAS S.A.
CNPJ nº 75.801.936/0001-10.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral que será realizada, no período da 09 de fevereiro de 2025, às 14:00h, na dependência da empresa, localizada na Rua Conselheiro Lauer, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Destituição do Diretor Comercial e a nova eleição para o cargo com fixação dos honorários. Campo Largo (PR), 17 de dezembro de 2024
Magnus Germer - Diretor Presidente

Swedish Match
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0002-71
Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024, às 10:00h, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Lauer, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) declaração e pagamento de Ações Sobre Capital Próprio ("ACP") referente ao 4º trimestre de 2024. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Alain Palm Cargues
Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2024
Processo Administrativo nº 29.733/2023 - Inexigibilidade nº 15/2023
Objeto: prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com cópia de barras emitidos pelo Município. Contratada: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: DANCO SANTANDER BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, iniciando-se no 10º dia (últ) após assinatura do contrato ocorrida em 16/12/2024, sendo o início em 03/01/2025 e término em 02/01/2026. - Data da assinatura: 16/12/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 834/2024
Concorrência nº 13/2024 - Processo Administrativo nº 55.273/2024
Objeto: contratação de empresa para a obra de pavimentação em CBUQ da RUA ESTEFANO UBERNA, localizada no bairro Recreio da Serra no município de Piraquara/PR, com área total de 13.090,43m², compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratada: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.658.992/0001-72. - Valor do contrato: R\$ 4.221.000,00 (quatro milhões duzentos e vinte e um mil reais). - Prazo de execução e vigência: o prazo de execução é de (6) seis meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato - Data da assinatura: 17/12/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2024
Concurso de Projetos nº 1/2024 - Processo Administrativo nº 41.030/2024
Objeto: Gerência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS. Contratada: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: INSTITUTO FATIUS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.878.845/0001-40. - Valor do contrato: a contratante efetuará o repasse à contratada referente ao montante de R\$ 28.198.828,28 (vinte e oito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). - Prazo de vigência: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. - Data da assinatura: 17/12/2024.

Publicidade é coisa séria!
Atas Balanços Concorrências
Editais Súmulas Tomada de Preços
Avisos Comunicados Anúncios
Consulte nossa equipe
41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
pl@induscom.com.br

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2067

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**  
**COMPASGOV Nº 90053/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

**ABERTURA:** 20 de janeiro de 2025, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ R\$ 1.858,53 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**RESOLUÇÃO Nº 115/2024**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022 aberta pelo Edital nº 01/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

Assistente Administrativo		
Classif.	Nome	Data de nascimento
57º	FERNANDA VÊNUS DA SILVA SOARES	22/02/1984

**Art. 2º** - A candidata deverá comparecer na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, sito na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, em Maringá – PR, munida dos documentos pessoais no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena do não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

**Art. 3º** - Ao comparecer, a candidata receberá a lista de documentos que deverá providenciar para admissão, cujo prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data do comparecimento.

§ 1º - O prazo acima estabelecido não será prorrogado.

§ 2º - Não serão aceitos protocolos de documentos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024**

**Pregão nº 47/2024**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.741.684/0001-12.

**Objeto:** Aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Período:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

**Valor:** R\$ 20.601,00 (vinte mil, seiscentos e um reais).

**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 17 de dezembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

**Pregão nº 47/2024**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Período:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

**Valor:** R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 17 de dezembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO RATEIO nº 01.09.30/2025**

**Contrato de Rateio nº 01.09.30/2025**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de Iguaraçu inscrito no CNPJ sob 75.772.525/0001-44.

**Objeto:** O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

**Dotação Orçamentária:**

31.71.70.00

33.71.70.00

**Período:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Valor:** R\$ 632.642,31 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

**Data da Assinatura:** 29 de novembro de 2024.

**Foro:** Maringá - Paraná.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**RESOLUÇÃO Nº 017/2024**

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

<b>Membros:</b>	<b>Matrícula</b>
I – Ahmed Roland Zubiato Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Maiko Cezar Paulino	210
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
<b>Suplente:</b>	<b>Matrícula</b>
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

**Ademir Luiz Maciel**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024**

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

<b>Presidente:</b>	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
<b>Membros:</b>	Ahmed Roland Zubiате Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
<b>Suplente:</b>	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

**Art. 7º** - Fica revogada a Resolução nº 006/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

**Ademir Luiz Maciel**  
PRESIDENTE